



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Republicado por Incorreção Decreto Nº 740, de 17 de junho de 2021.
- Publicação - Pregão Eletrônico Nº 25/2021.
- Publicação - Pregão Eletrônico Nº 26/2021.
- Termo de Ratificação/Homologação de Dispensa de Licitação – Processo Administrativo Nº 0415-02/2021.
- Extrato de Publicação de Contrato. (J H Transportadora Ltda).
- Extrato do Contrato Administrativo Nº INEX 001/2021.
- Extrato do Contrato Administrativo Nº INEX 002/2021.
- Ata de Registro de Preços ARP Nº 01/2021 - Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WXP5RTMRBQLKASHKKEEC5Q

Decretos



MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 740, DE 17 DE JUNHO DE 2021

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO N.º 740, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) através das conferências de saúde e conselhos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, no art. 94º e seus dispositivos, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho "estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde";

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 649, de 12 de novembro de 2020, que disciplina medidas relativas ao funcionamento excepcional dos Conselhos de Saúde, diante das possibilidades de retomada das atividades do controle social. Tal retomada, conforme prevê a resolução acima citada, deve seguir as normas nacionais e internacionais de segurança sanitária e epidemiológica vigentes, dada a sua necessidade para a garantia e o zelo pela integridade física dos (as) participantes;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/Penedo nº 08 de 17 de junho de 2021, que aprova a realização da X Conferência Municipal de Saúde como etapa para a construção do Plano Municipal de Saúde de Penedo para o quadriênio 2022-2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da X Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 15 de julho de 2021, a qual será orientada pelo tema central "A Saúde Municipal em questão: Onde estamos e o que queremos?", e os seguintes eixos temáticos:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- I - Gestão do SUS e Participação Social;
- II - SUS - Da Atenção Primária à Atenção Especializada; Fortalecimento das Redes e Serviços de Saúde (RAS); Referência e Contrarreferência.
- III - Ações desenvolvidas no combate a COVID-19.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Saúde terá a Presidência do Secretário Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, por algum Técnico indicado pelo Secretário Municipal da Saúde e a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º – A organização e normas de realização da X Conferência Municipal de Saúde, serão definidos no seu Regimento Geral que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Será editada por intermédio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, a composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Penedo.

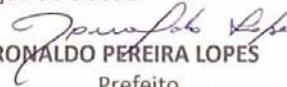
Art. 3º. Considerando o período de pandemia causada pela COVID-19, a X Conferência Municipal de Saúde ocorrerá mediante a adoção de medidas de distanciamento social, obedecendo a não aglomeração, com distanciamento mínimo de 1 metro entre cada pessoa em todos os ambientes, uso de máscara, dentre outras orientações da legislação vigente e com destaque para a Portaria MS/GM nº 1.565 de 18 de junho de 2020.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-Alagoas, 17 de junho de 2021, 385º anos de elevação a categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, para registro de preço que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Os interessados poderão obter o Edital no *Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC)* www.bnc.org.br, data da disputa: 12 de julho de 2021, às 09 horas, Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, para registro de preço que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**. Os interessados poderão obter o Edital no *Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC)* www.bnc.org.br, data da disputa: 13 de julho de 2021, às 09 horas, Hugo Menezes Chagas de Carvalho - Pregoeiro.

Dispensas de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo Nº 0415-02/2021, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.020 KG DE CLORO GASOSO LIQUEFEITO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO**, por meio da empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA**, CNPJ Nº 12.884.672/0001-96, no valor de R\$ 26.163,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais).

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação da empresa acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Penedo/AL, 27 de abril de 2021.


Carlos Roberto dos Santos Dias
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapepenedoal@hotmail.com

Extratos de Contratos



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS**, torna público a celebração do contrato com a empresa **J H TRANSPORTADORA LTDA**, para contratação emergencial de empresa especializada em locações de veículos e máquinas (com motorista/operador) para desobstrução e limpeza da rede coletora de esgoto para o SAAE, no Município de Penedo, Estado de Alagoas, localizada na Avenida Menino Marcelo, no. 5755, Loja C, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57.083-410, inscrita no CNPJ sob o nº 23.822.289/0001-20.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.


Penedo (AL), 02 de Março de 2021.


CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS
Diretor Geral do SAAE Penedo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato do contrato administrativo foi afixado no quadro de avisos do SAAE, para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, 02 de Março de 2021.



José Claudio da Silva
Gerente Administrativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saaspenedo.al@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº INEX - 001/2021

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO – SAAE-PENEDO/AL, Sr. Carlos Roberto dos Santos Dias, em face do disposto no processo administrativo no. 01.05.01/2021 e Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, e com arrimo no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEX Nº 001/2021, firmado com a empresa, **GESTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, situada na Rua Jose Affonso de Mello, 118, sala 607, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.036-510, inscrita no CNPJ sob o nº 26.430.741/0001-04, para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria gerencial, contábil, financeira e treinamento, capacitação de servidores, com fornecimento de ferramenta tecnológica, para o SAAE-Penedo/AL, durante o exercício financeiro de 2021, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93.


Penedo- AL, 09 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS
DIRETOR GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o Ato acima foi afixado no quadro de avisos do SAAE, para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, em 09 de janeiro de 2021.


José Claudio da Silva
Gerente Administrativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saae@penedoal.mtmail.com



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº INEX – 002/2021

O **DIRETOR DO SAAE**, Estado de Alagoas, Sr. Carlos Roberto dos Santos Dias, em face do disposto no processo administrativo no. 0106-01/2021 e Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, e com arrimo no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEX Nº 002/2021**, firmado com a empresa, **ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA**, situada na Rua Pacatuba, nº 327, Bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.723/0001-05, para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria voltadas para área de Gestão Pública em Controle Interno para o SAAE durante o exercício financeiro de 2021 no valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93.

Penedo- AL, 11 de janeiro de 2021.


CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS
DIRETOR GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o Ato acima foi afixado no quadro de avisos do SAAE, para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, em 11 de janeiro de 2021.


José Claudio da Silva
Gerente Administrativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
email: saaePENEDOAL@hotmail.com

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002212/2021

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000 neste ato representado pela autoridade competente, a Senhora Secretária Cintya Alves da Silva Vasconcelos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62 doravante denominado **CONTRATANTE** nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93, 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 21/2021, **RESOLVE** registrar preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **28.779.013/0001-20**, sediada na Rua Cristóvão Colombo, Nº 154, bairro Jaraguá, Maceió-Alagoas, CEP. 57.022.030, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr. David Guimarães Martin, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 918.314 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 786.608.154-91 doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 21/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

David
Guimarães
Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.06.18
08:53:59 -03'00'

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 05 – MELHORADOR DE FARINHA
DESCRIÇÃO: MELHORADOR DE FARINHA - Mistura para preparo de produtos de panificação. Embalagem de 5 kg hermeticamente. Vedado e resistente com data de fabricação e validade. Fabricado de acordo com a legislação em vigor.
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
MARCA: Mauri
QUANTIDADE: 60
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,67
VALOR GLOBAL: R\$ 3.640,20

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.640,20 (três mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

David
Guimarães
Martin

2
Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.06.18
08:54:21 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

David
Guimarães
Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.06.18
08:54:38 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

David
Guimarães
s Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.06.18
08:54:55 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF 28.779.013/0001-20
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 154, BAIRRO JARAGUÁ, MACEIÓ/AL
TELEFONES: 82. 3032-5109
E-MAIL: zopelaridistribuidora@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS):
DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG: 0810, OP: 003, CONTA CORRENTE: 3699-2

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 21/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	Assinado de forma digital por David Guimarães Martin Dados: 2021.06.18 08:55:21 -03'00'
Cintya Alves da Silva Vasconcelos SECRETÁRIA MUL DE EDUCAÇÃO	David Guimarães Martin REPRESENTANTE LEGAL